

**Edital nº 33/2023 – Apoio à participação de servidor em evento técnico-científico para
apresentação de trabalho**
(Processo nº 23355.001147/2023-05)

O *Campus* Barbacena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), por meio da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG), torna público o presente edital, o qual tem como objetivo apoiar demandas para obtenção de diárias para a participação de servidor(a) do quadro permanente do IF Sudeste MG lotado(a) no *Campus* Barbacena em eventos técnico-científicos, conforme Resolução CONSU nº 34/2019, de 01 de outubro de 2019 e [Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 352, de 26 de abril de 2021](#).

1. OBJETIVO

- 1.1. Incentivar a divulgação de resultados de trabalhos acadêmicos e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico dos servidores do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena.
- 1.2. Aperfeiçoar e prever os recursos financeiros a serem investidos para apoio à participação em eventos para apresentação de produção acadêmico-científica dos servidores do IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena.

2. NÚMERO DE DIÁRIAS E DE PROPOSTAS E DOS PRAZOS

- 2.1. Cada servidor(a) será apoiado com até 4 (quatro) diárias integrais, lançadas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), condicionadas à disponibilidade de recursos orçamentários.
- 2.2. Serão contemplados até 5 (cinco) servidores no presente edital.
 - 2.2.1. Caso o somatório do quantitativo de diárias dos cinco servidores contemplados seja menor do que o limite estipulado no item 2.1, outros servidores poderão ser contemplados, seguindo o ranqueamento decrescente, caso haja aceitação do(a) proponente, com o número de diárias decorrente da diferença entre o previsto no total do edital e o quantitativo de diárias efetivamente disponibilizadas aos cinco contemplados.
 - 2.3. Caso o quantitativo máximo de diárias seja insuficiente para a participação do(a) servidor(a) durante todo o evento, o(a) servidor contemplado(a) neste edital só poderá se deslocar para a participação de acordo com o período lançado no SCDP correspondente ao

lançamento das diárias, o que inclui obrigatoriamente o dia da apresentação do trabalho.

2.4. Não poderá haver o lançamento de diária zero por cento para os demais dias que não forem englobados pelas diárias apoiadas no presente edital.

2.5. Será realizadas apenas 1 (uma) concessão de apoio a um(a) mesmo(a) servidor(a) no presente edital.

2.6. Prazos:

Atividades	Período
Publicação do edital	22/05/2023
Prazo para impugnação do Edital	Até 24/05/2023
Republicação do edital (apenas em caso de contestações deferidas)	25/05/2023
Período de submissão/inscrição	Até 14/07/2023
Resultado provisório	Até 24/07/2023
Recursos contra o resultado provisório	Até 26/07/2023
Resultado Final	28/07/2023

2.7. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo formulário [[clique aqui](#)] nas datas estabelecidas no item 2.6.

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. São consideradas elegíveis as propostas de servidores que atendam aos requisitos abaixo (Art. 15 do Programa de Apoio à Pesquisa, Pós-graduação e Inovação):

- I. Ser servidor(a) do quadro de pessoal permanente e estar em efetivo exercício no IF Sudeste MG – *Campus Barbacena*;
- II. Não se encontrar de licença ou afastamento integral para capacitação;
- III. Ser autor(a) ou coautor(a) de trabalho científico inédito submetido para apresentação em eventos técnicos científicos;
- IV. Ter projeto de pesquisa, registrado na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus*, em desenvolvimento ou concluído há no máximo um ano ou ser servidor(a) cursando pós-graduação stricto sensu;
- V. O trabalho a ser apresentado deve incluir entre os(as) autores(as) estudante ou egresso

do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena, vinculado ao projeto de pesquisa registrado na Diretoria, de acordo com o item IV;

VI. Indicar o IF Sudeste MG como Instituição de vínculo do solicitante;

VII. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado nos últimos 12 (doze) meses;

VIII. Estar em dia com as prestações de contas de apoios anteriores e não apresentar pendências administrativas junto aos departamentos e/ou setores de lotação e à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus* e/ou Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IF Sudeste MG.

3.1.1. No caso de coautoria de servidores(as) elegíveis, somente um(a) dos(as) autores(as) receberá o apoio.

3.1.2. O(A) servidor(a) que estiver em período de férias durante a realização do evento não poderá utilizar do auxílio financeiro previsto neste edital.

3.2. A não observância integral de todos os requisitos do item 3.1 impossibilitará o julgamento da proposta, sendo a solicitação desclassificada.

3.3. O Apoio será destinado a eventos que ocorram apenas em território nacional.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Para se inscrever, o(a) servidor(a) deverá, respeitando os prazos estabelecidos pelo presente edital, enviar pelo formulário [[clique aqui](#)], o documento do inciso I em PDF separado e o restante da documentação (incisos II ao IX) em um único PDF, seguindo rigorosamente a ordem, a saber:

I. Formulário de Inscrição (Anexo I);

II. Carta de aceite ou convite de apresentação de trabalho (caso não tenha sido expedido, anexar comprovante de submissão ou documento que comprove que o evento está programado para ocorrer em 2023);

III. Apresentar cópia do trabalho completo, resumo expandido ou simples, na língua oficial do evento, contendo crédito ao “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena”;

IV. Declaração, emitida pela respectiva diretoria sistêmica, que comprove a orientação/autoria no projeto que será apresentado;

V. Declaração, emitida pela respectiva diretoria sistêmica, que comprove a orientação/autoria de projeto registrado em desenvolvimento ou concluído há no máximo um ano; ou ser servidor(a) cursando pós-graduação *Stricto Sensu*;

VI. Declaração da chefia imediata (Anexo II);

VII. Programação do evento;

VIII. Currículo Lattes atualizado, considerando os últimos cinco anos (2019-2023);

IX. Declaração de tempo de serviço no IF Sudeste MG (retirado do SIGRH).

4.1.1. Os comprovantes dos itens IV e V poderão ser emitidos por meio de um único documento/declaração;

4.1.2. Se até a data limite das inscrições para o edital ainda não tenha sido expedida a carta de aceite ou equivalente esta poderá ser anexada ao processo assim que disponibilizada pela organização do evento.

§ 1º. O(A) servidor(a) terá o prazo máximo de envio da carta de aceite até 15 dias antes do início do evento, caso contrário o apoio será cancelado;

§ 2º. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última para efeito de julgamento e seleção.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos para financiamento deste edital serão alocados de acordo com a disponibilidade orçamentária do *Campus*.

5.2. Serão financiadas apenas as diárias pagas ao(à) servidor(a) destinadas a custear hospedagem e alimentação durante todo o período de afastamento para participar do evento, incluindo o deslocamento para o mesmo.

5.3. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do(a) servidor(a).

5.4. A contemplação parcial dos custos do evento não desobriga ao cumprimento de nenhum item deste edital.

6. JULGAMENTO E SELEÇÃO

6.1. As propostas serão analisadas de acordo com:

- I. Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas para verificar se atendem aos termos deste Edital; as que não atenderem serão desclassificadas.
- II. Análise de Mérito: Planilha de avaliação da produção Acadêmico-Científica do(a) Pesquisador(a) (Anexo III).
 - a) Para a pontuação de artigo científico nos estratos Qualis/Capes, será utilizada a melhor classificação do periódico no WebQualis 2017-2020, independente da área do evento ou atuação do proponente.

6.2. O desempate levará em consideração:

- a) Evento nacional (exceto MG);
- b) Evento estadual (exceto os que ocorrerão no Campo das Vertentes e Zona da Mata que serão classificados como regionais);
- c) maior tempo de serviço do(a) servidor(a) no IF Sudeste MG.

6.3. O resultado do julgamento e seleção será publicado no site www.ifsudestemg.edu.br/barbacena.

7. RECURSOS

7.1 Em caso de desclassificação da proposta ou discordância em relação à análise do currículo, um único recurso poderá ser interposto, oficialmente, em formato PDF, através de formulário [[clique aqui](#)].

7.1.1. Não serão aceitos os recursos submetidos fora das normas e dos prazos estabelecidos.

7.1.2. Decairá do direito de impugnar este edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua

comunicação não terá efeito de recurso.

7.1.3. O resultado dos recursos será publicado no site www.ifsudestemg.edu.br/barbacena.

8. DISPONIBILIZAÇÃO DO APOIO

8.1. A liberação dos recursos das propostas aprovadas dar-se-á de acordo com a disponibilidade e a liberação de recursos financeiros por parte do Ministério da Educação.

8.2. Para lançamento das diárias no SCDP, será necessário o envio para o e-mail dpipgatende.barbacena@ifsudestemg.edu.br, com antecedência mínima de 15 dias corridos do início do evento:

- I. [Anexo III](#);
- II. E-mail de autorização da chefia imediata, após o(a) servidor informar como ficarão as suas atividades no período de participação no evento.

8.2.1. No título do e-mail deverá constar: “Documentação Edital 33 – Apoio à participação em evento técnico-científico”.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os beneficiários do edital terão que apresentar por e-mail, (dpipgatende.barbacena@ifsudestemg.edu.br), em até 15 dias corridos após o encerramento do evento:

- I. Relatório de participação do evento (Anexo IV);
- II. Relatório de viagem (Anexo V);
- III. Gravação de um *pitch* de até 5 min com relato do trabalho apresentado no evento;
- IV. Certificado de apresentação do trabalho;

9.2. A inadimplência na prestação de contas implicará a não concessão de nada-consta ao interessado por parte da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, sem prejuízo da apuração para ressarcimento ao erário.

9.3. A ausência de algum dos documentos exigidos no presente edital ou o fornecimento de informações errôneas ensejará o indeferimento da proposta de prestação de contas.



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

9.4. O(A) servidor(a) que for contemplado(a) com o auxílio financeiro e vier a não participar do evento - independentemente do motivo - deverá devolver os recursos através de Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo de 15 (quinze) dias, anexando-se cópia do comprovante da GRU ao relatório a ser enviado via e-mail.

9.5. Caso o relatório seja reprovado ou aprovado parcialmente, o(a) servidor(a) terá o prazo de 15 dias para solucionar as pendências.

9.6. A ausência de prestação de contas ou o não atendimento dos itens 9.2 ou 9.5 implicará o débito com a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. Esse débito pode ser suspenso com a regularização da prestação de contas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas neste edital.

10.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. A não concessão de apoio à participação em evento acadêmico-científico não está atrelada a não liberação para participação do(a) servidor(a), porém com recursos próprios do(a) autor(a) ou coautor(a) do trabalho.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus* Barbacena.

Barbacena, 22 de maio de 2023.

Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula
Diretora Geral do *Campus* Barbacena

Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado
Diretora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Barbacena